

Senado Federal
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em **A / 5 / 2012**, às **11:20**
 Jus. Soares / Matr.: 31577



CONGRESSO NACIONAL

MPV 568

00419

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Proposição

Medida Provisória nº 568/2012

Autor	Partido	UF	Nº do prontuário
Dep. Andreia Zito	PSDB	RJ	283

1. () Supressiva 2. () Substitutiva 3. (X) Modificativa 4. () Aditiva 5. () Substitutivo global

Modifiquem-se os Anexo XII e XIII da Medida Provisória 568, de 11 de Maio de 2012, pelo seguinte:

ANEXO XII
(Anexo XI à Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

"ANEXO XI

VENCIMENTO BÁSICO

- a) Vencimento básico do cargo de Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior:

em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
			Efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2012
Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior	Especialista Sênior	I	10.671,05

- b) Vencimento básico dos cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade e de Analista Executivo da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2012

em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade	A	III	10.070,51
		II	9.718,69
		I	9.381,11
Analista Executivo em Metrologia e Qualidade	B	VI	8.911,79
		V	8.606,69
		IV	8.640,94
		III	7.906,94
		II	7.642,37
		I	7.388,43
	C	VI	7.035,47
		V	6.806,05
		IV	6.585,83
		III	6.279,75
		II	6.080,73
		I	5.889,77

- c) Vencimento básico dos cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e de Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2012

em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO



MPV 568/12

D. Pinto

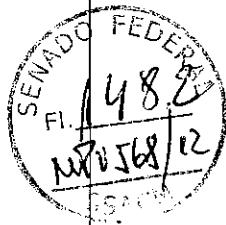
Técnico em Metrologia e Qualidade Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade	A	III	6.585,83
		II	6.368,76
		I	6.061,44
	B	VI	5.957,70
		V	5.763,04
		IV	5.575,07
		III	5.393,77
		II	5.218,35
		I	5.048,92
	C	VI	4.885,67
		V	4.727,55
		IV	4.574,87
		III	4.427,11
		II	4.284,32
		I	4.145,82

d) Vencimento básico dos cargos de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio Operacional à Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2012

em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade	B	VI	3.585,25
		V	3.515,76
		IV	3.447,57
		III	3.380,54
		II	3.314,84
		I	3.251,36
	C	VI	3.138,30
		V	3.078,55
		IV	3.018,74
		III	2.961,63
		II	2.905,61
		I	2.684,01



ANEXO XIII
(Anexo XI-A à Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

"ANEXO XI-A

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO PELA QUALIDADE DO DESEMPENHO NO INMETRO - GQDI

a) Valor do ponto da GQDI para o cargo de Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI	em R\$

[Signature]

Efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2012			
Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior	Especialista Sênior	I	8.653,26

b) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade e de Analista Executivo da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2012

em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI
Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade	A	III	8.166,28
		II	7.936,29
		I	7.712,84
	B	VI	7.313,90
		V	7.107,89
		IV	6.907,33
		III	6.712,22
		II	6.522,56
		I	6.338,35
	C	VI	6.010,26
		V	5.841,31
		IV	5.676,72
		III	5.516,49
		II	5.360,62
		I	5.209,11

c) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e de Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2012

em R\$

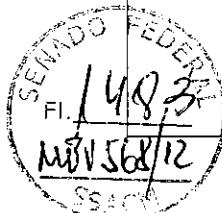
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI
Técnico em Metrologia e Qualidade	A	III	3.888,48
		II	3.761,18
		I	3.736,57
Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade	B	VI	3.519,83
		V	3.405,78
		IV	3.295,79
		III	3.189,37
		II	3.086,72
		I	2.987,69
	C	VI	2.892,00
		V	2.799,58
		IV	2.710,47
		III	2.624,05
		II	2.540,78
		I	2.460,09

d) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio Operacional à Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2012

em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI
Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade	B	VI	2.274,19
		V	2.220,84
		IV	2.169,14
		III	2.118,99



[Handwritten signature]

			II	2.070,63
			I	2.022,99
		C	VI	1.941,77
			V	1.897,94
			IV	1.856,69
			III	1.814,85
			II	1.774,74
			I	1.567,88

JUSTIFICAÇÃO

Esta modificação pretende garantir que a composição da remuneração dos cargos que compõem o Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro represente o cumprimento do acordo com a Condsef e com os representantes do Governo. Além disso, com esta alteração, os servidores ativos e inativos do Inmetro perceberão a reestruturação da composição remuneratória de forma homogênea.



Deputada Andreia Zito
PSDB/RJ

